



PREFEITURA DE ITUMBIARA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITUMBIARA

Rua Paranaíba, nº 117, Setor Central  
CEP: 75530-450 - Itumbiara - GO, fone: (64) 3433-0316  
E-mail: licenciamento.ammai@gmail.com  
Site: www.ammai.itumbiara.go.gov.br



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA  
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**01 – Classificação do empreendimento conforme a Resolução do CEMAM 02/2016:**

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

**02 – Fórmula para cálculo da taxa de licenciamento ambiental conforme Anexo III da Lei 4842/2017:**

$P$  = Valor da taxa em reais

$UFI$  = Unidade Fiscal de Itumbiara

$$P = 1 UFI$$

**03 - Documentação necessária para formalização do processo:**

**Dispensa de Licença Ambiental:**

- a) Requerimento da AMMAI preenchido e assinado;
- b) Comprovante de pagamento da Taxa (DUAM);
- c) Procuração para movimentar o processo em nome do interessado (quando o requerente não for o seu representante legal) e cópia da documentação pessoal do procurador (CPF e RG);
- d) Quando Pessoa Jurídica: CNPJ; Contrato social da empresa (com última alteração, quando houver) ou equivalente; Cópia dos documentos dos proprietários (Documento de Identificação Oficial com foto e CPF);
- e) Quando Pessoa Física: Documento de Identificação Oficial com foto e CPF;
- f) Certidão do Imóvel Atualizada (cópia autenticada) e Contrato de Locação (se for o caso);
- g) Certidão de uso do solo, emitida pela SEPLAN para o local e tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”
- h) Outorga de uso da água ou dispensa emitida pela SEMAD (quando for o caso);
- i) Comprovante de abastecimento de água e esgoto atualizado ou certidão emitida pela unidade responsável (SANEAGO).

**04 – Orientações importantes:**

- i. A documentação acima listada somente será recebida quando **completa e na ordem listada**;
- ii. A AMMAI se reserva o direito de solicitar novos estudos/documentos quando houver necessidade, de acordo com a particularidade de cada empreendimento;
- iii. **Para emissão de taxas será necessária a apresentação do requerimento assinado e procuração**;
- iv. Este documento trata-se de uma orientação para abertura do processo de licenciamento. O trâmite realizado até o momento não configura processo de licenciamento aberto e/ou em andamento.

